

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023.2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 010/2023

PROCESSO Nº 066/2023

VALIDADE: Até 12 (doze) meses

MODALIDADE	070/2023
PE Nº	066/2023
P.A Nº	904
FLS	
ASSINATURA	

Aos 05 dias do mês de maio de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, CEP 65.380-000, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO neste ato, representada por seu Secretário (a) municipal a Sr. CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, brasileiro, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, RG nº 034101682007-5, CPF nº 602.560.393-64, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520/02; do Decreto nº 3.555/00; aplicando -se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 005/2023, conforme Ata realizada em 18 de abril de 2023 e homologada pelo Ordenador de Despesas;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa SILVIO L. DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 14.708.246/0001-27, Rua Santo Antônio, nº 161, Centro, Bom Jardim -MA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). SILVIO LOPES DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade nº 925526983 SEJUSP/MA e CPF nº 409.305.053 -87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no mc.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VRLUNIT	VRLTOTAL
1	TOUCA UNISSEX, MODELO AMARRAR EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIESTER LISO NA COR BRANCA TAM: ÚNICO. MARCA: MALHARIA GOMES	1.000	Unidades	R\$ 31,20	R\$ 31.200,00
2	BONÊ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM USO PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO PERSONALIZADO DOS DOIS LADOS E FRONTAL. COR: BRANCO, AZUL ROYAL, VERDE BANDEIRA. MARCA: MALHARIA GOMES	6.000	Unidades	R\$ 24,30	R\$ 145.800,00
3	CAMISA GOLA REDONDA, EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, PINTURA SILK SCREEN, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. - NAS CORES, BRANCO, VERDE, AZUL, ROSA TAM: P, M, G, GG. MARCA: MALHARIA GOMES	4.050	Unidades	R\$ 29,20	R\$ 118.260,00
4	CAMISA GOLA POLO 100% ALGODÃO, COM DOIS BOTÕES, COM PUNHO, COM BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA. COR: BRANCA, AZUL, VERDE, PRETA, AMARELA, ROSA. TAM: P, M, G, GG - MARCA: MALHARIA GOMES	2.000	Unidades	R\$ 46,50	R\$ 93.000,00
5	CAMISA TIPO MACHÃO, SEM MANGA, COM VIÉS, PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE LOGO COSTA, MALHA 100% POLIÉSTER, COR: BRANCA, AZUL, AMARELA, PRETA. TAM: P, M, G, GG. MARCA: MALHARIA GOMES	1.400	Unidades	R\$ 26,80	R\$ 37.520,00
6	COLETE EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1 COM FAIXA REFLETIVA CINZA); DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. COR: BEGE, AZUL, VERDE. TAM: P, M, G, GG. MARCA: MALHARIA GOMES	400	Unidades	R\$ 80,00	R\$ 32.000,00
7	CALÇA (SERVIÇO GERAIS), TECIDO POLYCOTTON COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO. COR: AZUL ROYAL. TAM: P, M, G, GG. MARCA: MALHARIA GOMES	150	Unidades	R\$ 112,40	R\$ 16.860,00
8	CAMISA CONFECCIONADA EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 260 G/M² COM BOTÃO RECOBERTO, COM PUNHO, COM BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGOMARCA, COR: BRANCA, AZUL. TAM: P, M, G, GG. MARCA: MALHARIA GOMES	300	Unidades	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 08/05/2023 22:31:58 - IP com nº: 192.168.1.141
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1138




9	CALÇA PROFISSIONAL EM BRIM TECIDO 100% ALGODÃO GRAMATURA 260 G/M² COM ZIPER, PASSADOR PARA CINTA, ELASTICO NA CINTURA, REFORÇO ACOLCHOADO NO JOELHO, DOIS BOLSOS LATERAIS, DOIS BOLSOS TRASEIROS. MARCA: MALHARIA GOMES	150	Unidades	R\$ 95,90	R\$ 14.385,00
10	CAMISA BRIM LEVE, COM BOLSO FRONTAL FECHADA, GOLA ITALIANA "V", MANGA COMPRIDA, COM FAIXA REFLETIVA, LOGO MARCA, COR: LARANJA. TAM: P,M,G,GG. MARCA: MALHARIA GOMES	1.400	Unidades	R\$ 69,50	R\$ 97.300,00
11	CALÇA BRIM PESADO, COM BOLSOS, COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS COM ELÁSTICO, COR: LARANJA, TAM: P,M,G,GG. MARCA: MALHARIA GOMES	1.400	Unidades	R\$ 88,00	R\$ 123.200,00
12	LUVA PROFISSIONAL PARA GARI, EM LÁTEX PARA COLETA DE LIXO., MODELO FEMININO E MASCULINO. MARCA: SANRO, MODELO: SANRO-283800402	800	Unidades	R\$ 36,00	R\$ 28.800,00
13	NECESSAIRE DE NYLON COM ALÇA PERSONALIZADA, TAMANHO 30CM COMP. X 15 CM LARG. X 18 CM ALT. COR: PRETA/ AZUL/ VERDE/AMARELA/ROSA. MARCA: MALHARIA GOMES	240	Unidades	R\$ 47,00	R\$ 11.280,00
14	CAMISA GOLA REDONDA EM MALHA PP, PERSONALIZAÇÃO EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE E COSTAS E MANGAS COM A LOGO DAS CAMPANHAS, COM LOGOMARCAS, COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER. EM CORES VARIADAS MARCA: MALHARIA GOMES	2.500	Unidades	R\$ 29,90	R\$ 74.750,00
15	CAMISA GOLA STILO "V", EM MALHA PV 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, PINTURA SILK SCREEN, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. - NAS CORES, BRANCO, VERDE, AZUL, ROSA TAM: P, M, G, GG. MARCA: MALHARIA GOMES	700	Unidades	R\$ 28,90	R\$ 20.230,00
16	CAMISA GOLA STILO "V", EM MALHA PP PERSONALIZADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL, FRENTE COSTAS E MANGAS COM LOGOMARCAS. - NAS CORES, BRANCO, VERDE, AZUL, ROSA TAM: P, M, G, GG. MARCA: MALHARIA GOMES	500	Unidades	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
17	BLUSA TIPO SOCIAL EM CREPE, MANGA CURTA MODELO FEMININO COM BOTÃO E BOLSOS. COR: AZUL, BRANCO, PRETA, TAM: P, M, G, GG - MARCA: MALHARIA GOMES	100	Unidades	R\$ 70,30	R\$ 7.030,00
18	CAMISETA INFANTIL REGATA EM MALHA TAM: P, M, G, GG MARCA: MALHARIA GOMES	1.000	Unidades	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
19	BERMUDA MOLETON INFANTIL TAM: P,M,G,GG. MARCA: MALHARIA GOMES	1.000	Unidades	R\$ 37,90	R\$ 37.900,00
20	CAMISA COM MANGA, MALHA PV, GOLA V, BRASÃO LADO ESQUERDO. COR: BRANCA; TAM: P,M,G,GG - MARCA: MALHARIA GOMES	8.750	Unidades	R\$ 29,90	R\$ 261.625,00
21	SHORT DE HELANCA BRASÃO LADO ESQUERDO, COR: AZUL ROYAL , TAM: P,M,G,GG. MARCA: MALHARIA GOMES	875	Unidades	R\$ 36,90	R\$ 32.287,50
22	SHORT SAIA DE HELANCA BRASÃO LADO ESQUERDO, COR: AZUL ROYAL , TAM: P,M,G,GG. MARCA: MALHARIA GOMES	875	Unidades	R\$ 42,80	R\$ 37.450,00
23	CALÇA DE HELANCA COM BRASÃO DO LADO ESQUERDO, COR: AZUL ROYAL, TAM: P,M,G,GG. MARCA: MALHARIA GOMES	3.125	Unidades	R\$ 48,90	R\$ 152.812,50
24	CAMISA SEM MANGA, MALHA PV, GOLA V, BRASÃO LADO ESQUERDO, COR: BRANCA; TAM: P,M,G,GG - MARCA: MALHARIA GOMES	5.000	Unidades	R\$ 33,90	R\$ 169.500,00
25	Colete em tecido BRIM AZUL MARINHO, COM BORDADO DO SLOGAN DA Prefeitura de Bom Jardim e Vigilância Sanitária na costa e peito esquerdo, tamanho padrão. MARCA: MALHARIA GOMES	60	Unidades	R\$ 114,90	R\$ 6.894,00

MODALIDADE
P.E.N.: 0107/2023
P.A.N.: 066/2023
FLS. 405
MHO
ASSINATURA



26	Camiseta, manga curta, confeccionada em meia malha 100% algodão com gramatura 150g/m, gola em malha sanfonada tipo ribana, composta por 100% algodão com gramatura de 220 g/m2 com 2,0 cm de largura, bainha da barra e manga com 2,0cm. MARCA: MALHARIA GOMES	3.000	Unidades	RS 28,90	RS 86.700,00
27	Camisa, confeccionada em brim, tecido 100% algodão, gramatura 260 g/m2, com botão recoberto, com punho, com um bolso frontal do lado esquerdo, sendo que no bolso será estampada a logomarca da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em Silk Screen ou bordado. MARCA: MALHARIA GOMES	100	Unidades	RS 94,90	RS 9.490,00
28	Camisa Polo em tecido BRIM azul, com bordado do slogan da Prefeitura de Bom Jardim e Vigilância Sanitária na costa e peito esquerdo. MARCA: MALHARIA GOMES	100	Unidades	RS 104,90	RS 10.490,00
29	Jalco Hospitalar UNISEX, de tecido microfibra, na cor branca, sem manga, bolsos externos, sendo um bolso superior do lado esquerdo e dois bolsos inferiores, nos tamanhos P, M G e GG. MARCA: MALHARIA GOMES	700	Unidades	RS 131,80	RS 92.260,00
30	Bolsa Carteiro em Lona Alças Em Couro sintético, Unissex, na cor AMARELA Fecho em zíper, Alça comprida com regulagem até 1,30m Bolso interno central com zíper, repartição interna com zíper Forragem e acabamentos de alta qualidade, com slogan. MARCA: MALHARIA GOMES	300	Unidades	RS 113,90	RS 34.170,00
31	CAMISOLA - USO HOSPITALAR, material cretone pré-encolhido, tamanho adulto M e G, na cor verde, tipo fechamento com transpasse, 1 amarrilho, caseado lateral, gramatura 170 g/m2, logotipo c/ logomarca MARCA: MALHARIA GOMES	800	Unidades	RS 66,90	RS 53.520,00
32	CAPOTE CIRURGICO. EM BRIM LEVE TIPO SAJA (3X1), 100% ALGODAO, TAMANHOS VARIADOS, NA COR VERDE BANDEIRA, DUAS SERIGRAFIAS COM NOME NA COR BRANCA, MANGA LONGA, COM PUNHO SANFONADO E CINTO, TEXTURA ENCORPADA. MARCA: MALHARIA GOMES	200	Unidades	RS 94,90	RS 18.980,00
33	CAPA PARA COLCHÃO- confeccionada em courvin ou corino, antiácido, antifungo, impermeável e antibactérias. Sistema de fechamento por selamento contínuo e sistema de abertura em uma lateral com zíper, medindo 1,90x0,90x0,20m. Cor: A escolha da administração. MARCA: MALHARIA GOMES	700	Unidades	RS 99,90	RS 69.930,00
34	LENÇOL COM ELASTICO- para solteiro 100% algodão, medindo aproximadamente, 1,90 x 0,90 m. Cor: A escolha da administração. MARCA: MALHARIA GOMES	1.200	Unidades	RS 59,90	RS 71.880,00
35	LENÇOL SOLTEIRO- Material: 100% algodão, Dimensões: 1,40 x 2,20 m, Cor: azul claro, Características Adicionais: sem elástico nas extremidades. Cor: A escolha da administração. MARCA: MALHARIA GOMES	1.200	Unidades	RS 62,90	RS 75.480,00
36	LENÇOL PARA LEITO INFANTIL - Material: brim, TAM APROX 1,25X 0,70 CM X 0,16 CM (COM LOGO FRONTAL), Características Adicionais: com elástico nas extremidades. Cor: A escolha da administração. MARCA: MALHARIA GOMES	200	Unidades	RS 45,40	RS 9.080,00
37	CAMPO FENESTRADO PEQUENO, EM BRIM, COM TAM APROX 80X70CM, COR VERDE (COM LOGO FRONTAL). MARCA: MALHARIA GOMES	400	Unidades	RS 41,90	RS 16.760,00
38	CAMPO FENESTRADO GRANDE, EM BRIM, TAM APROXIMADO APROX 1,50X2,10CM COR VERDE (COM LOGO FRONTAL). MARCA: MALHARIA GOMES	400	Unidades	RS 75,90	RS 30.360,00
39	CAMPO DE MESA GRANDE EM BRIM COM TAM. APROX. 1,50. MARCA: MALHARIA GOMES	200	Unidades	RS 75,80	RS 15.160,00
40	CAMISOLA CIRURGICA TAM. ÚNICO EM BRAMANTE, COR BRANCA (COM LOGOMARCA FRONTAL. MARCA: MALHARIA GOMES	300	Unidades	RS 58,90	RS 17.670,00
41	CAMPO CIRÚRGICO DUPLO - EM BRIM, TELA 3/1, 100% ALGODÃO, NA COR VERDE OLIVA CAMADA DUPLA MEDINDO 1.60 X 1.60M SEM FENESTRA. LOGOTIPO DO HOSPITAL E N° 08. MARCA: MALHARIA GOMES	300	Unidades	RS 99,90	RS 29.970,00

MODALIDADE	DE Nº: 010/2023
P.A	Nº 066/2023
FLS	406
ASSINATURA	



42	CAMISOLA PARA GESTANTE EM BRAMANTE, TAM ÚNICO, COR BRANCA (COM LOGOMARCA FRONTAL). MARCA: MALHARIA GOMES	400	Unidades	R\$ 85,90	R\$ 34.360,00	
43	ROUPA PRIVATIVA HOSPITALAR 100% ALGODÃO UNISSEX TAMANHOS: M e G CORES: VERDE CLARO, APÓS A COMPRA É SÓ ESCOLHER O TAMANHO E A COR. MARCA: MALHARIA GOMES	500	Unidades	R\$ 118,90	R\$ 59.450,00	MODALIDADE DE Nº: 01079023 Nº: 066/2023 FLS. 407 ASSINATURA
44	AVENTAL/CAMISOLA PARA PACIENTE BRANCA Composição: TNT (Tecido Não Texturizado): 100% Polipropileno; gramatura de 12 ou 30. Descartável Pct c/ 100und. MARCA: MALHARIA GOMES	2.000	Unidades	R\$ 22,90	R\$ 45.800,00	
VALOR TOTAL					R\$	2.395.244,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de malharia para fornecimento de produtos de confecção a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jardim/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e os participantes são: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 3.555/00, na Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.5.1. Compete ao órgão não participante, que aderir à presente ata os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor, em relação às obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.4. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou



previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação (ou a ausência) do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresenta da anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.7. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

9. Não cabe repactuação ou reajuste de preços registrado.

4.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

6.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, o (nome do Órgão) realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MODALIDADE
DE Nº 010/2023
ATA Nº 000/2023
FLS 408
ASSINATURA



6.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.


6.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA- DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

PE	MODALIDADE
Nº 0707/2023	
PA	Nº 066/2023
FLS	409
	
ASSINATURA	

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item "DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Bom Jardim/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bom Jardim/MA, 05 de maio de 2023.

CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador

SILVIO LOPES DA SILVA



Silvio L. da Silva
Representante da Empresa Gerenciada

MODALIDADE
PE Nº 0107/2023
P.A Nº 066/2023
FLS 410
ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.2023. Ratifico a presente Adesão a Ata de Registro de Preços, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria técnica para suporte à Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim no preenchimento da plataforma Mãos à Obra do Governo Federal referente às creches inacabadas do FNDE. **PROC. ADM. Nº:** 079/2023; **EMPRESA:** MC PROJETOS E ASSESSORIA LTDA; **CNPJ Nº:** 27.896.522/0001-70; **ENDEREÇO:** RUA DAS MACAUBA LOTES 15 E, Nº 17, SALA 22, SUL (AGUAS CLARAS) – BRASÍLIA – DF. **CEP:** 71.928-180 **VALOR:** R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). **DOTAÇÃO:** FICHA: 482 **PODER:** 02 **PODER EXECUTIVO ORGÃO:** 12 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE:** 01 **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNCIONAL:** 12.361.0003.2112.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMED CATEGORIA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **FONTE:** 1.500 Recursos não vinculados de Impostos . Bom Jardim/MA, 05 de maio de 2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Secretaria Municipal de Educação Port. nº 002.2021 - GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO Nº 049/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001 -72 e JULIO. C. M. PINHEIRO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.560.386/0001 -04. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR** R\$ 60.781,48 (sessenta mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** O período de execução da vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. **Ficha:** 121 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 07 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade:** 00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional:** 04.122.0003.2168.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - **CONTRATANTE** e JULIO. C. M. PINHEIRO SERVIÇOS LTDA, **CONTRATADA.** Bom Jardim/MA, 04 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO Nº 049/2023 PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001 -72 e JULIO. C. M. PINHEIRO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.560.386/0001 -04. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR** R\$ 94.198,13 (noventa e quatro mil, cento e noventa e oito reais e treze centavos); **VIGÊNCIA:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. **Ficha:** 290 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:** 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional:** 08.243.0019.2049.0000 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Categoria:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **Ficha:** 324 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:** 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional:** 08.244.0019.2032.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos **Ficha:** 325 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:** 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional:** 08.244.0019.2032.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Categoria:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **Ficha:** 346 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:** 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional:** 08.244.0019.2035.0000 **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)/(CRAS) Categoria:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **Ficha:** 359 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:** 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional:** 08.244.0019.2039.0000 **MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV Categoria:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **Ficha:** 372 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:** 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional:** 08.244.0019.2147.0000 **MANUTENÇÃO DO IGD/SUAS Categoria:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **Ficha:** 384 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:** 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional:** 08.244.0019.2148.0000 **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBV II Categoria:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **Ficha:** 388 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:** 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional:** 08.244.0019.2149.0000 **APOIO A EQUIPE VOLANTE PBV III Categoria:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **Ficha:** 398 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade:** 02 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- FMAS Funcional:** 08.244.0019.2150.0000 **APOIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DO PROGRAMA PAIEF Categoria:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **Fonte:** 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS **Ficha:** 409 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 11

Assinado eletronicamente por: Christianne de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 08/05/2023 22:31:58 - IP com nº: 192.168.1.141
Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1138

